



Decreto Nº 123 - de 09 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 32.200,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 781, 09 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	400,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	400,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.35.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	15.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	11.500,00
2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	27.500,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	27.500,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0025-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	3.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.26.782.0014.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	500,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	800,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	800,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	32.200,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 32.200,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 02 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

2.01.02.04.122.0001.2.0013-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA	- - - - - R\$	3.600,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.600,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	3.600,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	- - - - - R\$	500,00
2.02.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.1.0004-101 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	3.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.122.0001.2.0037-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	- - - - - R\$	21.300,00
2.04.01.13.392.0007.2.0041-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CENTRO CULTURAL	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	22.500,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	22.500,00



Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Sub-Unidade 01 - SANEAMENTO		
2.09.01.17.512.0010.2.0061-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA REDE COLETORA DE ESGOTO	- - - - - R\$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.600,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	1.600,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS		
2.10.06.10.301.0009.1.0022-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	32.200,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	32.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 09 de Outubro de 2018

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00